



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 121/92 Data 23 / 12 / 1992
Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.12.92

PROTOCOLO: 23.12.92

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

28.12.1992

mula: -

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/92

assunto:-

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR
A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA COM 270,00m²,
PARA SANENGE ENGENHARIA LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reuniao 28 / 12 / 1992

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fis. 001
[Handwritten signature]

OF.CAM.No 121/92.

Erechim,RS., 22 de dezembro de 1992.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE AREA DE TERRA COM 279,00m2, PARA SANENGE ENGENHARIA LTDA.

SENHORA PRESIDENTA:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar para ser apreciado pela Colenda Câmara, Projeto de Lei No 085/92, que autoriza o Município de Erechim a efetuar a venda de uma sobra de área de terra com 270m2, para a Firma SANENGE ENGENHARIA LTDA.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares, ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA



Protocolo	Data
n.º 121/92	23, 12, 92

Carlinda Poletto Farina
PRESIDENTE

Atenciosamente

[Handwritten signature]

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 28 / 12 / 19 92



Carlinda Poletto Farina
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTA DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



002
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI No 085/92.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE AREA DE TERRA COM 270,00m², PARA SANENGE ENGENHARIA LTDA.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal de Erechim, devidamente autorizado a regularizar através de venda uma sobra de área de terra com um total 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Avenida Tiradentes, nesta Cidade de Erechim, para SANENGE ENGENHARIA LTDA, com as seguintes descrições:

PARCELA A

- NORTE: Com o Lote Urbano No 16 de Propriedade do Senhor Hugo Garbim, na extensão de 32,12m; e com parte do Lote No 16 de Propriedade da Senhora Lídia Carmignan e Outros, na extensão de 12,88m;
- SUL : Com o Lote No 14 de Propriedade do requerente, na extensão de 45,00m;
- LESTE: Com a Avenida Tiradentes, na extensão de 2,67m;
- OESTE: Com a Parcela C, a seguir descrita, na extensão de 2,67m.

PARCELA B

- NORTE: Com o Lote No 14, de Propriedade do requerente, na extensão de 45,00m;
- SUL : Com parte do Lote No 12 de Propriedade de Heitor Detoni & Cia Ltda, na extensão de 45,00m;
- LESTE: Com a Avenida Tiradentes, na extensão de 2,34m;
- OESTE: Com a Parcela C, a seguir descrita, na extensão de 2,34m.

PARCELA C

- NORTE: Com o Lote No 16 de Propriedade de Hugo Garbim, na extensão de 0,75m;
- SUL : Com parte do Lote No 12 de Propriedade de Heitor Detoni & Cia Ltda, na extensão de 0,91m;
- LESTE: Com parcela B, acima descrita, na extensão na extensão de 2,34m; Com o Lote No 14 de Propriedade do requerente, na extensão de 30,00m; e com a Parcela A, acima descrita, na extensão de 2,67m;
- OESTE: Com o Lote No 09 de Propriedade de José Valdir Cunha, na extensão de 35,74m.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

003
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art. 2o- O imóvel de que trata o Artigo 1o, será vendido ao preço de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao metro quadrado, totalizando o valor de Cr\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), para pagamento a vista, quando da promulgação da presente Lei.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

[Handwritten signature of Eloi João Zanella]

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



004
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

J U S T I F I C A T I V A

A SANENEGE ENGENHARIA LTDA é proprietária do Lote No 14, da Quadra 72, na Avenida Tiradentes, nesta cidade de Erechim-RS, com área total de 1.350m².

A sobra de área solicitada, ou seja, 270m², é circunvizinha ao terreno do requerente, não tendo para o Município outra utilidade, senão a de vendê-la, para que seja incorporada ao seu imóvel.

Cientes que somos da sensibilidade de Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Vereadores, dúvida não temos de que o Projeto em lide merecerá o apreço e a integral aprovação desta Colenda Casa.

ATENCIOSAMENTE

[Handwritten signature]

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DE CONFRONTAÇÕES DA ÁREA QUE SOBRA

Lote: Lote Urbano nº 14 da quadra nº 72 da Av. Tiradentes,
Erechim, RS.

Proprietário: SANENGE ENGENHARIA LTDA

Para maior clareza das confrontações a área que
sobra foi subdividida em três parcelas: Parcela A, Parcela B
e Parcela C.

CONFRONTAÇÕES DA PARCELA A:

Norte: Na extensão de 32,12m com o lote urbano nº 16 de proprie-
dade de Hugo Garbim; e na extensão de 12,88m com a parte do
lote nº 16 de propriedade de Lídia Carmignan e Outros;

SUL: Na extensão de 45,00m com o lote nº 14 de propriedade do
requerente.

LESTE: Na extensão de 2,67m com a Av. Tiradentes.

OESTE: Na extensão de 2,67m com a Parcela C, a seguir descrita

CONFRONTAÇÕES DA PARCELA B:

NORTE: Na extensão de 45,00m com o lote nº 14, de propriedade
do requerente.

SUL: Na extensão de 45,00m com parte do lote nº 12 de proprie-
dade de Heitor Detoni & Cia Ltda.

LESTE: Na extensão de 2,34m com a Av. Tiradentes

OESTE: Na extensão de 2,34m com a Parcela C, a seguir descrita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS

Folha 02

CONFRONTAÇÕES DA PARCELA C:

NORTE: Na extensão de 0,75m, com o lote nº 16 de propriedade de Hugo Garbim.

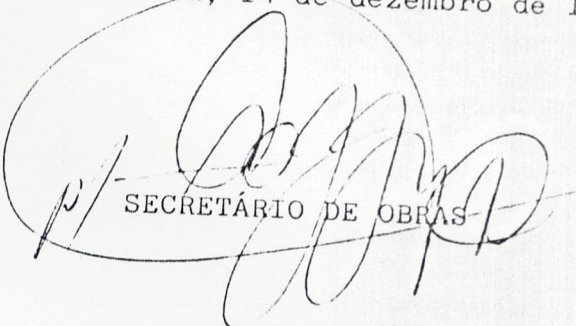
SUL: Na extensão de 0,91 com parte do lote nº 12 de propriedade de Heitor Detoni & Cia Ltda.

LESTE: Na extensão de 2,34m com a Parcela B, acima descrita; na extensão de 30,00m com o lote nº 14 de propriedade do requerente; e na extensão de 2,67m com a Parcela A, acima descrita.

OESTE: Na extensão de 35,74m com o lote nº 09 de propriedade de José Valdir Cunha.

Área: A soma das parcelas A, B e C é = 270,00m².

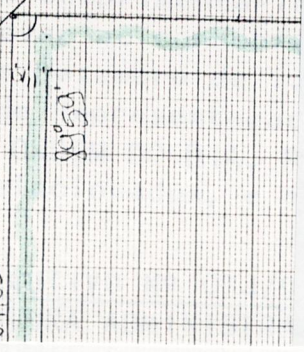
Erechim, 14 de dezembro de 1992.


SECRETÁRIO DE OBRAS

ESCALA: 1:1000
CONHECIMENTO: BOMBA
PROCESSO: 03/07

ÁREA REGISTRADA: 1323 m²
ÁREA SOBREPANTE: 270,6 m²

24,03



007
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

158/92 - CM

Erechim, Rs 29 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 28 de Dezembro de 1.992, reuniu-se Extraordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/92 E MENSAGEM RETIFICATIVA - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO O PROJETO E MENSAGEM RETIFICATIVA, POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083/92 - DISPÕE SOBRE A REGULIZAÇÃO, ATRAVÉS DE VENDA, DE ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA EM PARTE DA CHÁCARA Nº 09, DA RUA ANITA GARIBALDI, ESQUINA COM A ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A SENHORA MARIA IONE BONIFÁCIO DA ROSA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084/92 - ALTERA A LEI Nº 2433 DE 30 DE JUNHO DE 1.992, QUE REDUZ A ALÍQUOTA DO IPTU, PARA ÁREAS VERDES, ISENTA DE IPTU OS DISTRITOS, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1681/79, E CONGELA A URM. APROVADO POR UNANIMIDADE;

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA, COM 270,00M², PARA SANENGE ENGENHARIA LTDA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 086/92 - ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 08, DA QUADRA "I", DO BAIRRO FLORESTINHA, NESTE MUNICÍPIO, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2475/92, PARA ÂNGELO ADELAR CICHOTA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2514, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE AREA DE TERRA COM 270,00m², PARA SANENGE ENGENHARIA LTDA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal de Erechim, devidamente autorizado a regularizar através de venda uma sobra de área de terra com um total 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Avenida Tiradentes, nesta Cidade de Erechim, para SANENGE ENGENHARIA LTDA, com as seguintes descrições:

PARCELA A

NORTE: Com o Lote Urbano No 16 de Propriedade do Senhor Hugo Garbim, na extensão de 32,12m; e com parte do Lote No 16 de Propriedade da Senhora Lídia Carmignan e Outros, na extensão de 12,88m;
SUL : Com o Lote No 14 de Propriedade do requerente, na extensão de 45,00m;
LESTE: Com a Avenida Tiradentes, na extensão de 2,67m;
OESTE: Com a Parcela C, a seguir descrita, na extensão de 2,67m.

PARCELA B

NORTE: Com o Lote No 14, de Propriedade do requerente, na extensão de 45,00m;
SUL : Com parte do Lote No 12 de Propriedade de Heitor Detoni & Cia Ltda, na extensão de 45,00m;
LESTE: Com a Avenida Tiradentes, na extensão de 2,34m;
OESTE: Com a Parcela C, a seguir descrita, na extensão de 2,34m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

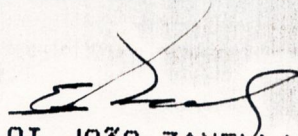
PARCELA C

- NORTE: Com o Lote No 16 de Propriedade de Hugo Garbin, na extensão de 0,75m;
- SUL : Com parte do Lote No 12 de Propriedade de Heitor Detoni & Cia Ltda, na extensão de 0,91m;
- LESTE: Com parcela B, acima descrita, na extensão na extensão de 2,34m; Com o Lote No 14 de Propriedade do requerente, na extensão de 30,00m; e com a Parcela A, acima descrita, na extensão de 2,67m;
- OESTE: Com o Lote No 09 de Propriedade de José Valdir Cunha, na extensão de 35,74m.

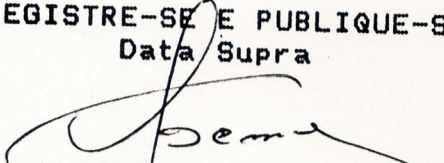
Art. 2o- O imóvel de que trata o Artigo 1o, será vendido ao preço de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao metro quadrado, totalizando o valor de CR\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), para pagamento a vista, quando da promulgação da presente Lei.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 28 DE DEZEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração